



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº. 5.665, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o artigo 3º da Lei nº 4.063, de 03 de abril de 2003, que dispõe sobre a criação do cargo de Assessor da Presidência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou de sua iniciativa** e eu, com fulcro no art. 15, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei nº 4.063/03 que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º. O vencimento do cargo acima criado é fixado em R\$ 2.401,15 (dois mil quatrocentos e um reais e quinze centavos), reajustáveis nos mesmos índices e época de funcionalismo público municipal.”

Art. 2º - As demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 02 de fevereiro de 2017.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Nunes Machado
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento Interino